

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS
PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias da Coordenadora

de 22.04.86.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO, no uso da competência prevista no artigo 209, incisos XIII, c/c o artigo 210, inciso IV, da Lei nº 13.412/79, considerando os fatos ocorridos na Penitenciária do Estado, no dia 15.04.86,

RESOLVE: Suspender, preventivamente, por 20 (vinte) dias, os servidores infractados, classificados na Penitenciária do Estado, nos termos do artigo 265, c/c o artigo 252, ambas da Lei nº 10.261/68, tendo em vista a infração ao dispositivo previsto no artigo 241, incisos II, III, V e XIII, da Lei nº 10.261/68, c/c o artigo 33, da Lei nº 500/74:

- AILTON MENDES DE AGOSTINHO - RG. 5.274.836, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, Padrão 11-A,

- WAGNER MANTOVAN - RG. 17.928.526, Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, Padrão 11-A.

Declarando, inexistente a Portaria Coespe nº 1.123/86 D.A. de 12, publicada a 15.01.86, na parte referente ao servidor abaixo, cuja admissão fora declarada sem efeito.

Função-Atividade: PSICÓLOGO - SQF-II-QSJ - Padrão 11-A, Tabela I - Escala de Vencimentos 3,

WALTER JOSÉ MARTINS MIGLIORINI - RG. 9.409.262.

APOSTILA DO COORDENADOR

de 16.04.86.

DECLARANDO: no título de admissão do Sr. JOSÉ GIO VANI DE ARAÚJO, RG. 12.311.406, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J., publicada a 15.01.86, que o nome correto do interessado é JOSÉ GIO VANI DIOGO DE ARAÚJO, e não como conatou.

APOSTILA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

de 18.04.86.

ENQUADRAMENTO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78 e com fundamento nos artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade do seguinte funcionário:

ESCALA I - SQF-II

GUARDA DE PRESIDIO

de 16.04.86.

JOSÉ FERREIRA CRUZ - RG. 1.156.588 - Padrão 18-A.

CASA DE DETENÇÃO - "PROF. FLAMÍNIO PÁVERO"

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAS DO DIRETOR DE 22/04/86

de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, e de acordo com o despacho normativo do governador de 02, publicado no D.O. de 03/08/85, as funções-atividades exercidas pelos interessados abaixo ficaram enquadradas na seguinte conformidade:

Tabela I - SQF-II

Guarda de Presídio

de 01/06/78

NEILSON DOMICIANO - RG. nº 02.436.910, padrão 25-A, em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 07/02/80 - arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 25-A para o 26-A, 01/12/80 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - do padrão 24-A para o 27-A, 01/03/81 - L.C. nº 247/81 - 10/06/81 - do padrão 11-A para o 14-A, 01/11/82 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 18/11/82 - do padrão 12-A para o 15-A, 10/03/83 - arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 18/06/83 - ANULADA, 01/11/84 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - do padrão 15-A para o 16-A, 11/02/85 - arts. 91, 94 e 95 da LC, nº 180/78 - do padrão 16-A para o 17-A, 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 14-A para o 18-A, 01/11/85 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - ANULADA.-

de 02/02/81

OSVALDO GONÇALVES - RG. nº 06.676.431, padrão 24-A, em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 01/03/81 - L.C. nº 247/81 - 01/08/81 - no padrão 11-A, 07/02/83 - arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 11-A para o 12-A, 15/03/83 - arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - 24/11/84 - ANULADA, 01/12/83 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 13/12/83 - ANULADA, 01/11/84 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - do padrão 14-A para o 13-A, 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - no padrão 14-A, 01/11/85 - arts. 91 e 97 da LC 180/78 - 09/11/85 - ANULADA.-

de 27/02/81

EDÉLIO TOBIAS - RG. nº 05.101.254, padrão 24-A, em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 01/03/81 - L.C. nº 247/81 - 10/06/81 - do padrão 10-A para o 11-A, 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 11-A para o 12-A.-

de 20/11/84

WALTER SEVERINO HORTA - RG. nº 04.952.556 - padrão 14-A, em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber: 01/07/85 - L.C. nº 404/85 - 31/08/85 - do padrão 14-A para o 15-A, 14/09/85 - arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78 - do padrão 15-A para o 16-A.-

DECLARANDO

no título em nome de CARLOS FERREIRA DA SILVA, RG. 06.131.272, que, nos termos do artigo 117, da Lei Complementar nº 180/78, alterado pelo artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 318/83, a função-atividade a que o mesmo se refere ficou enquadrada, a partir de 24 de janeiro de 1.986, no padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do artigo 1º, da L.C. nº 247/81.-

ENQUADRANDO

nos termos do art. 212 da LC 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 95 da citada Lei, a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, ocupada por SIDNEY RODRIGUES, RG. nº 05.859.504, no padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 01/11/85, tornando, em consequência, INSUBSISTENTE a apostila publicada no D.O. de 09/04/86.-

nos termos do art. 212 da LC 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, a função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, ocupada por JOSÉ DIOGO BORGES, RG. nº 03.846.403, no padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 10 de novembro de 1.985.-

CADEIA PÚBLICA DO HIPÓDROMO

PORTARIA DO DIRETOR DE 10/04/86

CONCEDENDO,

Nos termos do artigo 2º, da L.C. 315/83, aos abaixo relacionados, 30% sobre o valor do padrão de vencimento, a título de Adicional de Periculosidade:

ESCALA DE VENCIMENTO 01 - TABELA I

MARIA LUIZA DOS SANTOS MENEZES, RG. 9.975.963 - Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 28/02/86;

GILVAR VÉRDIO JIMENEZ, RG. 12.238.231 - Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 27/02/86;

ALCINO BAHIA DE AGUIAR, RG. 17.677.316 - Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 05/03/86;

CEZAR EDUARDO FERREIRA FRANCO DE MORAES, RG. 11.392.525, Servente - Padrão 05-A, SQF-II-QSJ, a partir de 28/02/86

ALDEMO FRANCISCO DOS SANTOS, RG. 15.461.242 - Eletricista - Padrão 10-A, SQF-II-QSJ, a partir de 28/02/86;

BENEDITO ATAREMIO SANCHES, RG. 10.787.353 - Almoarife - Padrão 14-A, SQF-II-QSJ, a partir de 28/02/86;

LOURIVAL VENÂNCIO DA SILVA, RG. 5.442.780 - Servente - Padrão 05-A, SQF-II-QSJ, a partir de 04/03/86;

SUELY PEREIRA DA SILVA, RG. 5.766.811 - Servente - Padrão 05-A, SQF-II-QSJ, a partir de 04/03/86;

FABRIZIO GALVÃO DE OLIVEIRA, RG. 4.439.362 - Servente - Padrão 05-A, SQF-II-QSJ, a partir de 03/03/86;

THOMAS SAKIHAMA, RG. 7.709.344 - Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 06/03/86;

FILIZIAN JOSÉ DE ARAÚJO MENDES, RG. 3.733.930 - Servente - Padrão 05-A, SQF-II-QSJ, a partir de 06/03/86;

HENRIQUE HESPANHOL NETO, RG. 16.221.379 - Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 10/04/86;

ESCALA DE VENCIMENTO 02 - TABELA I

MARCO AURÉLIO MASSARIRO, RG. 13.126.631, Chefe de Seção, (Adm. Geral), Padrão 15-A, SQF-III-QSJ, a partir de 24/03/86;

ESCALA DE VENCIMENTO 06 - TABELA I

JULIO CESAR FIGUEIREDO CAETANO, RG. 15.205.514, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 14-A, SQF-II-QSJ, a partir de 28/02/86.

(Republicada por ter saído com incorreções)

DESPACHO DO DIRETOR DE 15/04/86

Concedo horário de estudante, com base no artigo 121, da Lei nº 10.261/68, regulamentada pelo Decreto nº 52.810 de 06/10/81, e alterada pelo Decreto nº 10.135/77, ao Sr. HENRIQUE HESPANHOL NETO, RG. 16.221.379 Escriturário - Padrão 11-A, SQF-II-QSJ, a partir de 16/04/86.

PRINCIPAIS DE ATRAS

ACÓRDIA DA DIRETORIA DE 16.04.86

enquadrando nos termos do artigo 212 da L.C. 180/78 e, de acordo com os artigos 91, 94 e 95 da citada Lei, o cargo dos seguintes funcionários:

Escala I - SQF-III

Guarda de Presídio:

de 05.07.85

Paulo Hipólito, R.G. nº 3.554.481, padrão 17-C

de 23.08.85

Leandro Schmidt, R.G. nº 2.769.082, padrão 17-C

de 04.03.86

Aparecido Benedito Bacer, R.G. nº 6.300.037, padrão 16-A

de 10.03.86

Matheus de Souza, R.G. nº 3.747.520, padrão 16-C

de 16.01.86

José Camilo Mancini, R.G. nº 3.305.315, padrão 17-C

de 19.03.86

Ezequiel Goez, R.G. nº 4.873.633, padrão 17-B

de 24.03.86

Angelo Marioto Sobrinho, R.G. nº 3.690.428, padrão 18-C

de 03.04.86

Luiz Claudio Padilha, R.G. nº 4.775.418, padrão 17-B

de 14.04.86

Benedicto Dias de Oliveira, R.G. nº 4.960.155, padrão 16-C

Escala 2 - SQF-II

de 01.03.86

Luiz Caselato, R.G. nº 3.925.832, padrão 20-A

DESPACHO DO DIR. GEN. 22.04.86

concedendo Adicional de Periculosidade, com fundamento nos artigos 1º e 2º da L.C. 115/83, a servidora abaixo, a partir de:

Escala I - SQF-II

Escriturário

de 14.04.86

Gilmar Mariano de Campos, RG. 9.340.076.

RECEPÇÃO

na apostila do Diretor Geral de 19.12.85, publicada no D.O. de 3.1.86, em nome do Sr. PAULO HIPÓLITO, onde se lê: padrão 17-C, leia-se: padrão 18-C.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor de 14/04/86

ENQUADRANDO: nos termos do art. 212 da LC, nº 180/78 e com fundamento no art. 91, c/c o art. 25 das Disposições Transitórias da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários a partir das datas abaixo:

ESCALA 2 - SQF-II

Chefe de Seção (Presidência)

de 27.02.86

Indácio Evaristo Costa - RG. 3.222.877 - padrão 28-D

ESCALA 7 - SQF-III

Agente do Serviço Civil-Médico - Nival V

de 09/10/84

José Hamilton de Amaral - RG. 1.880.931 - padrão 37-C

de 01.08.84

Agente do Serviço Civil-Médico - Nival IV

de 01.08.84

Cesvaldo Murad - RG. 4.393.739 - padrão 34-B

nos termos do art. 212 da LC 180/78, com fundamento nos arts. 91, 94 e 95 da citada Lei, os cargos dos seguintes funcionários a partir das datas abaixo:

ESCALA 1 - I - SQF-II

Guarda de Presídio

de 21.03.86

Castidio Barbosa Filho - RG. 11.409.573 - padrão 13-A

de 10.03.86

Eldio José Moreira Horta - RG. 8.512.265 - padrão 13-A

ESCALA 1 - SQF-III

Guarda de Presídio

de 01.04.86

José Benedito Barbosa - RG. 4.475.214 - padrão 17-B

de 24.03.86

Cesvaldo Gonçalves da Rocha - RG. 4.357.704 - padrão 18-B

Nos termos da LC 404/85 os seguintes funcionários, a partir de 01/07/85:

ESCALA 7 - SQF-III

Agente do Serviço Civil-Médico - Nival V

de 09/10/84

José Hamilton de Amaral - RG. 1.880.931 - padrão 41-C

de 01.08.84

Agente do Serviço Civil-Médico - Nival IV

de 01.08.84

Cesvaldo Murad - RG. 4.393.739 - padrão 38-B

Despacho do Diretor de 16.04.86

Nos títulos em nome dos funcionários/servidores abaixo relacionados, que, a vista do artigo 1º, da LC 404/85, que modificou a redação do Art. 45, da LC 207/79, a Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, a que fazem jus, os interessados, passaram, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculado na base de 150% sobre o valor do respectivo padrão de salários, a partir de 01/01/86:

Admir Velasco, RG. 5.956.877; Adnir Ferraz, RG. 8.210.867; Agnelo Tolentini da Silva, RG. 5.188.153; Airton Rodrigues da Silva, RG. 7.510.374; Alcebades Biral, RG. 2.975.977; Alcides Marques Figueirinha, RG. 9.321.999; Aldo Pedro da Silva, RG. 4.596.987; Alcides Cola, RG. 5.976.259; Almir Silva Paixão, RG. 7.572.362; Amari Boscan, RG. nº 5.959.033; André Mochio, RG. 3.171.541; Américo Fuzaro, RG. 3.148.764; Angelo Araki, RG. 4.126.661; Anselmo Luiz -

díral, RG. 11.409.545; Antonio Finto Filho, RG. 5.100.364; Antonio Carlos Barra, RG. 9.321.952; Antonio Carlos Bandeira de Almeida Frade, RG. 6.338.114; Antonio Carlos Vaz de Almeida, RG. 6.937.962; Antonio Leite Fernandes, RG. 6.162.145; Antonio Lúcia Escudero, RG. 4.777.111; Antonio Oliveira Correia, RG. 7.769.914; Antonio Pereira, RG. 5.088.370; Antonio Pereira Collet, RG. 5.771.270; Antonio Pellegrino Rodrigues, RG. 5.637.231; Aparecido Lado, RG. 4.982.926; Aparecido Henrique, RG. 5.187.599; Argem Collet, RG. 4.822.246; Araldo Souza Nascimento, RG. 9.674.927; Arnaldo Soares de Oliveira, RG. 5.976.246; Astrogildo Ramos Junior, RG. 8.141.180; Augusta dos Santos Ferreira, RG. 11.410.615; Augusto Moreno Marín, R.G. 5.207.322; Aureliana da Costa Alayde Bossett, RG. 5.111.388; Ary Braun, RG. 6.990.977; Ayres de Aquino Gomes, RG. 6.988.477; Aylton Cesar Vilches, RG. 9.031.107; Benedito Guariento, RG. 3.226.675; Benedito José Rodrigues, RG. nº 8.260.302; Benedito Rodrigues de Moraes, RG. 5.188.920; Benilda Perboni, RG. 5.620.617; Bernardino Pontes Ribeiro, RG. 6.552.016; Castidio Barbosa Filho, RG. 11.409.573; Carlos Augusto Fancucci, RG. 5.080.224; Carlos Roberto Facholi, RG. 9.347.462; Carlos Roberto Dias Soares, RG. nº 8.210.867; Celice da Silva Dias, RG. 6.128.895; Claudio Manoel Santos Silva, RG. 6.612.973; Damão Infante Filho, RG. 3.714.747; Deoclécio Tartari, RG. 5.205.374; Dirceu Antonio Gorato, RG. 4.888.886; Edison Basso, RG. 3.148.529; Edison Correa de Souza, RG. 5.780.682; Edson Luiz Ferrari, RG. 7.761.696; Edson Ricci Tassinari, RG. 5.771.284; Eduar do Genato Becker, RG. 10.374.383; Edilson Bezerra Silva, RG. 11.204.253; Eldio Sergio Maximino, RG. 8.512.265; Eldio José Moreira Horta, RG. 8.512.265; Ernesto Jacinto Viana, RG. 11.095.196; Ernesto Hammerschmidt, RG. 5.988.209; Euclides de Oliveira Gomes, RG. 9.646.286; Ezequiel de Oliveira, RG. 5.976.202; Felisberto Antonio Mortensen, RG. 5.188.951; Flavio Pedro Mortensen, RG. 7.354.182; Francisco Emílio Ribeiro, RG. 2.414.505; Francisca Maria Teodoro Maximino, RG. 11.943.444; Francisca Satie Saito, RG. 7.609.525; Francisco Negro Junior, RG. 6.177.737; Geraldo Arfelli, RG. 3.195.791; Gentil Orlando Batista, RG. 7.769.482; Geraldo Rodrigues Lourenço, RG. 5.996.467; Gerônimo Enzo Filho, RG. 10.174.292; Gerônimo Carbonaro, RG. 3.148.211; Gilberto André Ferreira do Couto, RG. 11.942.290; Haroldo Ribeiro Borba, RG. 11.204.660; Raylton Anderson Câmara, RG. 7.988.428; Rital Cordeiro dos Santos, RG. 13.040.728; Henrique Negro, RG. 6.633.983; Hermenegildo Colombo, RG. 3.148.239; Hugo Maldonado, RG. 5.188.950; Humberto Cipullo, RG. 4.553.931; Helio Reis Solida, RG. 4.366.511; Jacques José de Almeida, RG. 4.267.660; Irineu de Almeida, RG. 9.311.174; Jaime de Oliveira Sanches, R.G. nº 9.674.305; Jair José Beira, RG. 7.220.932; Jair Vioncho, Ribeiro, RG. 8.141.197; Jair Staquieini, RG. 5.188.948; Jayro Castelo Branco, RG. 4.778.110; Jayme Vaz, RG. 4.561.862; Jenny Campos Collet, RG. 9.347.462; João Batista de Sá, RG. 4.958.387; João Batista de Oliveira, RG. 2.116.966; João Eduardo Sobrinho, RG. 5.700.236; João Gonçalves de Oliveira, RG. 5.771.295; João Oliveira de Souza, R.G. nº 8.501.137; João Pasquini Sobrinho, RG. 5.016.670; João Ferreira, RG. 2.538.446; João Nogueira Guimarães, RG. 4.804.696; João Marcelo Gomes, RG. 2.450.000; João Roberto Zaccaria Cruz, RG. 9.674.270; Joaquim Alves de Oliveira, RG. 9.450.524; Joaquim Pereira Barbedo Filho, RG. 7.214.021; Jorge Wilson Gomes, RG. 6.638.184; José Antonio Esteves, RG. 3.609.946; Joaquim Batista, RG. 3.719.914; José Aparecido Escudero, RG. 3.148.458; José Augusto Obleski, RG. 6.128.895; José Barata Festana, RG. 8.512.284; José Bengito Barbosa, RG. 4.475.214; José Bossett, RG. 3.148.734; José Carlos Benites, RG. 7.761.710; José Carlos Borjano, RG. 2.559.129; José Cavalcante de Oliveira Filho, RG. nº 9.187.221; José de Aquino Gomes, Filho, RG. 8.096.959; José de Oliveira, RG. 5.759.893; José Dias Reis, RG. 7.217.464; José do Nascimento, RG. 7.487.984; José Francisco de Aguiar, RG. 13.040.786; José Gomes dos Santos, RG. 5.188.513; José Gomes Carvalho, RG. 3.148.509; José Inácio Ribeiro, RG. 3.397.305; José Marques Carneiro, RG. 3.664.567; José Newton Nogueira Barbosa, RG. 3.713.326; José Fereinha da Silva, RG. 5.265.182; José Ramos Pinto, RG. 9.026.655; José Roberto Nogueira Bastos, RG. 9.674.261; Juraci Geraldo, RG. 3.615.219; Julio Evaristo Costa, RG. 3.222.877; Jurandir Baruta, RG. 7.300.638; Koga Bulniti, RG. nº 2.021.457; Laerte Caceres, RG. 10.374.835; Leonor da Cunha Collet, RG. 6.990.987; Lourival José Ferreira, RG. 4.294.899; Luciano Mendes Costa, RG. 5.088.372; Luciano da Silva, RG. 3.612.678; Luiz Antonio Benetti, RG. 9.674.537; Luiz Fernando Biral, RG. 11.095.187; Luiz Missao Horta, RG. 7.761.776; Luiz Roberto Ribeiro, RG. 11.204.243; Luiz Roberto Spontoni, RG. 6.562.432; Luiz Tasquini, RG. 3.038.899; Manoel dos Santos, RG. 3.148.064; Manoel Jesus Gonçalves de Oliveira, RG. 8.097.002; Manoel Peres Barata, RG. 6.950.126; Maria de Jucelma de Vasconcellos Zanfolin, RG. 11.943.755; Mário de Lábio, RG. 4.260.654; Mário dos Santos Silva, RG. 4.881.669; Marunisia Francisca Almeida, RG. 6.128.922; Mathews Duren, RG. 4.445.872; Maurício de Freitas, RG. 5.301.203; Mary Earue Mizuta, RG. 13.041.993; Miguel Lázaro, RG. 2.